

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2024

Projeto de Lei n. Lei n.º 30/2024

Autoria: Vereador André Luiz Barcia da Silva

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 30/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 01, ao Projeto de Lei n.º 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação;

Item Dotações	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	Material de consumo (compra de material).	97.000,00
II 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	Outros serviços de terceiros	97.000,00
TOTAL DA EMENDA			194.000,00
Cento e noventa e quatro mil reais.			



Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emendas Impositivas conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 12 de novembro de 2024

ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA
VEREADOR



Justificativa

Para aquisições de materiais de consumo e outros serviços